DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.015

"Dispõe sobre reedição dos Anexos, constantes do Decreto Municipal nº. 2.260, de 09 de dezembro de 2.014, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2016".

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.016, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 2.260, de 09 de dezembro de 2.014, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento de cota única até o dia 29 de janeiro de 2.016.

Art. 3º. - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

I – 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de janeiro/2016;
II – 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de fevereiro/2016;
III – 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de março/2016;
IV – 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de abril /2016;
V – 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de maio/2016;
VI – 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de junho/2016;
VII – 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de julho/2016;
VIII – 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de agosto/2016;
IX – 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de setembro/2016;
X – 10ª. Parcela- com vencimento para o dia 31 de outubro/2016.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de dezembro de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
1	CENTRO	101,37	1
2	JARDIM PROGRESSO	101,37	1
3	VILA ALBANO	101,37	1
4	VILA RIO GRANDE	101,37	1
5	VILA FELICIDADE	101,37	1
6	VILA GONÇALVES	101,37	1
7	CANCELA FUENTES	101,37	1
8	JARDIM MARIA PAULA	101,37	1
9	VILA ARNOUD	101,37	1
10	PARQUE INDAIA	101,37	1
11	VILA FIGUEIREDO	101,37	1
12	VILA LAVINIA	50,62	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	50,62	11
14	OASIS PAULISTA	27,87	2
15	VILA FORDIANI	27,87	2
16	JARDIM NOVO HORIZONTE	50,62	11
17	JARDIM ENCANTADO	50,62	11
18	VILA CONDE SICILIANO	43,11	7
19	RECANTO DAS FLORES	43,11	7
20	VILA OTA	43,11	7
21	VILA CRISTIANA	43,11	7
22	VILA TSUZUKI	43,11	7
23	JARDIM ESPERANÇA	27,87	8
24	CHACARA CARREIRA	27,87	8
25	VILA NIWA	27,87	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	5,07	10
27	CHACARA SANTA FÉ	5,07	10
28	CHACARA SÃO FRANCISCO	5,07	10
29	PARQUE SETE PONTES	5,07	10
30	CHACARA SÃO PAULO	12,61	9
31	CHACARA SANTO IGNACIO	12,61	9

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
32	PARQUE POUSO ALEGRE	12,61	9
33	RECANTO ALPINO	41,05	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	41,05	6
35	VILA MARCOS	41,05	6
36	VILA LOPES	41,05	6
37	VILA SÃO JOÃO	15,21	5
38	JARDIM RACHEL	15,21	5
39	PARQUE DO GOVERNADOR	7,57	3
40	PARQUE AMERICA	27,87	2
41	PARQUE RIO GRANDE	15,21	4
42	CHACARA ESPERANÇA	15,21	4
43	VILA LIDIA	15,21	4
44	JARDIM PALMIRA	15,21	4
45	VILA NOVA CALIFORNIA	15,21	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	7,57	3
47	SITIO MARIA JOANA	5,07	10
48	JARDIM GUIOMAR	15,21	5
49	GLEBA	5,07	10
50	FAZENDA SÃO JOAQUIM	5,07	10
51	PEDREIRA	12,60	9
52	VILA SANTO ANTONIO	41,05	6
53	CHACARA DOM BOSCO	15,21	4
54	REC.NATALINO BERTOLDO	5,07	10
55	VILA VERDE	42,82	12
56	DECAUVILLE	27,87	8
57	JARDIM NAKAMURA	27,87	8

ANEXO II

Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício de 2.016

Lançamento Anual por unidade atendida pelo serviço

1	**TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS**	**53,21**
2	**TAXA DE COLETA DE LIXO**	**207,58**
3	**TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**124,94**
4	**TAXA DE EXPEDIENTE**	**31,79**

ANEXO III

TIPO DE CONSTRUÇÃO E CATEGORIA POR M2

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	1,155,99	955,66	653,55	459,38	308,02
APARTAMENTO	1,321,29	1,123,40	798,73	570,61	465,83
ESCRITÓRIO	1,298,70	1.058,18	848,00	545,78	489,30
COMÉRCIO	692,88	588,07	432,41	332,11	**********
GALPÃO	**********	********	432,41	351,09	**********
TELHEIRO	**********	********	436,78	354,68	**********
INDÚSTRIA	**********	759,64	759,22	472,33	**********
ESPECIAL	1.279,58	997,81	753,01	541,94	**********